

Mapa Simplificado de Controle de Riscos



SANTAFEPREV PLANO CONSOLIDADO 2016-10-31

31/10/2016

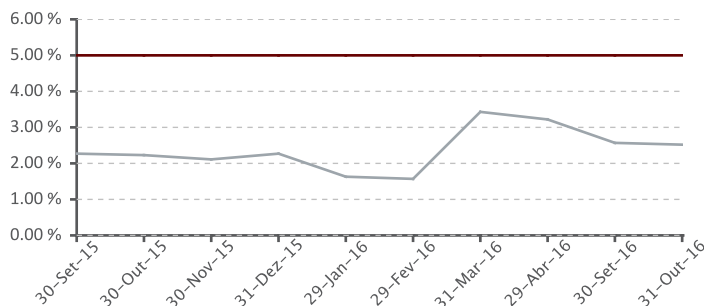
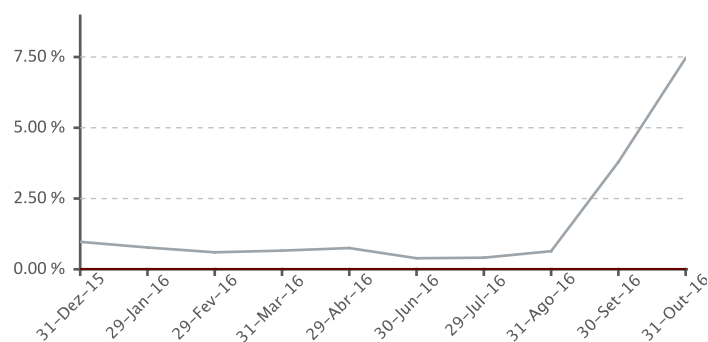
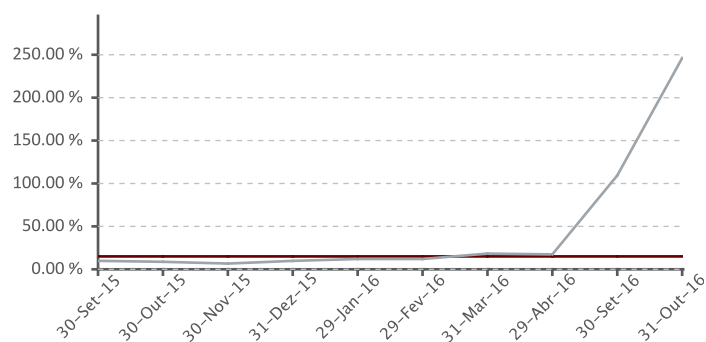
RISCO DE MERCADO

VAR										
Mandato	PL Calculado	PL Informado	VaR	Limite	Status	Benchmark	VaR Rel.	Limite	Status	Stress
FEPREV PLANO CONSOLIDADO (SFS 21D - 252)	37,863,724.04	37,862,298.69	7.46%	-	-	-	-	-	-	(1.16)%

BVAR										
Mandato	PL Calculado	PL Informado	Benchmark			BVaR	Limite	Status		
FEPREV PLANO CONSOLIDADO	36,809,415.18	36,807,989.84	70%IMA-B + 30%CDI			2.52%	5.00%	✓		
FEPREV PLANO CONSOLIDADO	1,054,308.86	1,054,308.86	Ibovespa Carteira Aberta			246.07%	15.00%	✗		

* VaR Rel. representa o % de valor em risco (VaR), em relação ao risco da carteira teórica (IBOVESPA, IBX, IBX50 e outros).

EVOLUÇÃO GRÁFICA



RISCO DE CRÉDITO

	Rating	MtM Inf.	% Crédito Acum.	% Total Acum.
Faixa 1	<= AAA	2,279,765.22	100.00	6.02
Faixa 2	<= AA+	2,254,692.30	98.90	5.95
Faixa 3	<= A+	34,140.42	1.50	0.09
Faixa 4	<= BBB+	24,203.25	1.06	0.06
Faixa 5	<= BB+	22,883.43	1.00	0.06
-	Sem Nota	3,135.02	0.14	0.01
Outros (*)	-	0.00	0.00	0.00
Total Crédito Privado		2,279,765.22		

*Contempla o financeiro dos Swaps intermediados pela BM&FBovespa e/ou com garantia.

1. Este documento é de propriedade exclusiva da Risk Office e somente pode ser reproduzido mediante sua expressa autorização;
 2. Este documento tem caráter meramente informativo, cabendo única e exclusivamente ao usuário a responsabilidade por eventuais prejuízos decorrentes da utilização que faça ou venha a fazer das informações nele contidas;
 3. O conteúdo deste documento não deve ser entendido e nem interpretado como recomendação e nem garantia de resultados;
 4. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Mapa Simplificado de Controle de Riscos



SANTAFEPREV PLANO CONSOLIDADO 2016-10-31

31/10/2016

LIMITES POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

	Total	Limite	Status
Total Crédito Privado	6.02	75.00	✓
Grau Especulativo	5.61	7.50	✓

ATIVOS GRAU ESPECULATIVO

Ativo	Exposição	Origem	Nota	Agência	Veículo
CMTR13	188.68	CEMIG GERACAO TRANSMISSAO SA	Baa1.br	MOODY	SANTANDER FI II REFERENCIADO DI
USIM16	145.24	USINAS SIDERURGICAS MINAS GERAIS SA	RD(bra)	FR	SANTANDER FI II REFERENCIADO DI
IPPT12	1,894.97	IPIRANGA PRODUTOS PETROLEO SA	-	-	SANTANDER FI II REFERENCIADO DI
CSNA15	3,356.94	CIA SIDERURGICA NACIONAL	brCCC+	SP	SANTANDER FI II REFERENCIADO DI
DPGE_cdi	634.17	BCO BMG SA	Baa3.br	MOODY	JMALUCCELLI EXECUTIVO FI REF DI
DPGE_cdi	1,240.05	BARIGUI SA CFI	-	-	JMALUCCELLI EXECUTIVO FI REF DI
FIDC Trendbank B.F.	16,246.24	FUNDO INVEST DIREITOS CREDITORIOS	-	-	SANTAFEPREV PLANO CONSOLIDADO
QT IPCA FIDC JUROS	2,099,371.43	QT IPCA FUNDO INVEST DIREITOS	-	-	SANTAFEPREV PLANO CONSOLIDADO

CONTROLE DE LIQUIDEZ

Liquidez	Observado	Acumulado	Limite PI	Status
1	97.24%	97.24%	30.00%	✓
21	0.18%	97.42%	40.00%	✓
Longo	2.58%	100.00%	-	-

ALOCÇÃO POR SEGMENTO

Segmento	% Total	Mínimo PI	Máximo PI	Status
Renda Fixa	97.22%	0.00%	100.00%	✓
Renda Variável	2.78%	0.00%	30.00%	✓

* Os valores percentuais de alocação por segmento são calculados com base na abertura dos fundos em nível de ativos (salvas exceções previstas na legislação vigente para fundos de investimento no exterior e fundos de investimento enquadrados no segmento de investimentos estruturados). Desta forma, não são consideradas as classificações dos fundos em si.

1. Este documento é de propriedade exclusiva da Risk Office e somente pode ser reproduzido mediante sua expressa autorização;

2. Este documento tem caráter meramente informativo, cabendo única e exclusivamente ao usuário a responsabilidade por eventuais prejuízos decorrentes da utilização que faça ou venha a fazer das informações nele contidas;

3. O conteúdo deste documento não deve ser entendido e nem interpretado como recomendação e nem garantia de resultados;

4. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

5. Os valores informados nos segmentos de imóveis e empréstimos são considerados como parte do total dos recursos garantidores do plano quando verificamos os limites de concentração estipulados na Resolução CMN 3.792.